



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.203

Alcinópolis, quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odair Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 7 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 163/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 163/2026.....	03
Decreto nº 164/2026.....	04
Justificativa do Decreto nº 164/2026.....	06
Decreto nº 165/2026.....	06
Poder Legislativo.....	07
Extrato do Termo Aditivo.....	07
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 06/2025.....	07

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 163/2026

- de 7 de outubro de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal
sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$ 14.808,37 (quatorze mil oitocentos e oito reais e trinta e
sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

14.808,37

Superávit Financeiro

02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
	322	10.302.2604.2080.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	8.104,16	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	899 7407
		899	Outros Recursos Vinculados		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	323	10.302.2604.2080.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	6.704,21	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	600 3130
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

14.808,37

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0163/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei
Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas
para Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual
existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Pará-
grafo Único do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso I deste artigo
a abertura de créditos suplementares em especial ao inciso II.

“II - A abertura de credito adicional por superávit financeiro
e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, pará-
grafo 1º, início I e II da Lei 4.320/64 até a totalidade do va-
lor verificado”

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Isolado do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro em 2025 no valor total de R\$ 634.431,73 (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) entre diversas fontes. Dentro Quadro do Demonstrativo de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial demonstra o valor R\$ 206.704,21 (duzentos e seis mil setecentos e quatro reais e vinte e um centavos) na seguinte Fonte de Recurso: 600.3130 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde da União proveniente de emendas parlamentares de comissão e na fonte de recursos 899.7407 – Outros Recursos Vinculados de Transferências do Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais demonstra o valor de R\$ 8.104,16 (oito mil cento e quatro reais e dezesseis centavos).

Considerando a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 14.808,37 (quatorze mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso: 2.600.3130 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde da União proveniente de emendas parlamentares de comissão no valor de R\$ 6.704,21 (seis mil setecentos e quatro reais e vinte e um centavos) e;

Fonte de Recurso: 2.899.7407 899.7407 – Outros Recursos Vinculados de Transferências do Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais no valor de R\$ 8.104,16 (oito mil cento e quatro reais e dezesseis centavos).

Demonstrativo da composição atualizada do superávit financeiro com as seguintes movimentações:

Fonte 2.600.3130 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde da União proveniente de emendas parlamentares de comissão do exercício anterior.

Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 206.704,21
(-) Decreto 163 de 07/10/2026	R\$ 6.704,21
(=) Saldo atualizado remanescente em 07/10/2026	R\$ 200.000,00

Demonstrativo da composição atualizada do superávit financeiro com as seguintes movimentações:

Fonte 2.899.7407 - Outros Recursos Vinculados de Transferências do Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais do exercício anterior.

Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 8.104,16
(-) Decreto 163 de 07/10/2026	R\$ 8.104,16
(=) Saldo atualizado remanescente em 07/10/2026	R\$ 0,00

Alcinópolis – MS, 07 de outubro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 164/2026

- de 7 de outubro de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	60.000,00
---------------------	-----------

Anulação

9	04.122.2601.2939.0000	Governo que planeja, cidade que avança	43.900,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 01 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
16	12.122.2602.2007.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	16.100,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
13	02.062.2601.2935.0000	Governo que planeja, cidade que avança	-1.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 01 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
49	12.365.2611.2921.0000	Programa Municipal da Primeira Infância - PMPI	-16.100,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
59	27.812.2602.1088.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-1.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
70	27.813.2602.1092.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-1.900,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
92	15.451.2607.2932.0000	Estruturando o Futuro	-10.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
106	26.782.2607.2934.0000	Estruturando o Futuro	-30.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Anulação (-)			-60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 164/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 60.000,00 (sessenta mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 07 de outubro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 165/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Vistoria e Avaliação para fins de realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o(s) membro(s) da Comissão de Vistoria e Avaliação para fins de realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, nomeado(s) através do **Decreto nº 110/2026, de 02 de julho de 2026**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) substituído(s) o(s) membro(s) da Comissão de Vistoria e Avaliação para fins de realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, conforme a composição abaixo descrita:

Substitui-se o(a) **Sr(a) Deborah Socorro de Souza**, pelo(a) **Sr(a) Eliana Aparecida Souza Barcelos**.

Substitui-se o(a) **Sr(a) Evandro Alves da Silva**, pelo(a) **Sr(a) Enivaldo Candido Taveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, do **Decreto nº 110/2026, de 02 de julho de 2026**.

Alcinópolis-MS, 07 de outubro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**DECRETO Nº 165/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

(Composição Atual da Comissão de Vistoria e Avaliação para fins de realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.)

Os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, sendo:

- a) Roger de Aguiar Gemelli;
- b) Leivy Vanzella de Castro;
- c) Rafael Carneiro Rodrigues Santos;
- d) Eliana Aparecida Souza Barcelos;
- e) Kleber Emanuel Aroto Costa
- f) Gilto Furtado de Oliveira;
- g) Enivaldo Candido Taveira.

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS E REDE 2CR COMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01. -CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

01.031.1001-2001 -GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.40 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.3.90.40.07 -COMUNICAÇÃO DE DADOS

VIGÊNCIA: 30/09/2026 A 30/09/2027

VALOR: R\$ 14.224,80 (Quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

ASSINAM: VEREADOR, VALDECI LIMA DE OLIVEIRA E LAERTE MORAIS CARNEIRO